



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: Diário Oficial
No Dia: 07 / 06 / 2022
Na Edição n.º: 103
Página n.º: 02

DECRETO Nº 118/2022

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1004/2021, de 25 de outubro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022, assim especificados:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0205 – Secretaria de Educação e Cultura	
12.365.1400.1.009 – Construir e Ampliar as Unidades de Ensino Infantil	
103 – 5% das Transferências Constitucionais	
88 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	84.900,00
Total	84.900,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0205 – Secretaria de Educação e Cultura	
12.365.1400.2.015 – Manutenção da Educação Infantil (creche)	
000 – Recursos Ordinários Livres	
95 - 3.3.90.32 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	47.500,00
12.365.1400.2.058 – Manutenção da Educação Infantil (pré-escola)	
000 – Recursos Ordinários Livres	
106 - 3.3.90.32 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	37.400,00
Total	84.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 07 de junho de 2022.


Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal